PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14550, DE 20.02.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei nº 4.904, de 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da Lei nº 4.904, de 31 de dezembro de 2025, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.92.00 782 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 9.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS
4.4.90.52.00 851 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.300,00

TOTAL:.....R$ 10.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 778 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 9.000,00
3.3.93.39.00 784 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 500,00
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.93.39.00 792 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 300,00
17.122.0048.4017 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
4.4.90.52.00 797 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00
TOTAL:.....R$ 10.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 20 de fevereiro de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Ingrid Ferreira Macedo
Diretora Adjunta do DMAES